



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS – NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIAS REGIONAIS DE CACOAL E VILHENA**

EDITAL Nº 003/2011 – IEP/EC

**II EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIAS REGIONAIS DE CACOAL E VILHENA**

O Presidente da Comissão do II Exame de Seleção para ingresso no Corpo de Estagiários – nível superior – do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para atender as Secretarias Regionais de Controle Externo em Cacoal e Vilhena, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, **INFORMA**, aos candidatos inscritos no II Exame de Seleção para Estagiário do Tribunal de Contas, as seguintes orientações acerca das realização da prova objetiva.

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E NÚMERO DE QUESTÕES

DATA: 31/07/2011 (DOMINGO)

PERÍODO: MANHÃ (horário local)

Horário de apresentação: 07h30min

Horário de fechamento dos portões: 08h00

Duração total da prova: 04h00

Horário de término da prova: 12h00

PROVA OBJETIVA (Português e Conhecimentos Específicos)

NÚMERO DE QUESTÕES: a prova é composta por vinte e cinco (25) questões, sendo dez (10) de Língua Portuguesa e quinze (15) de Conhecimentos Específicos.

II – LOCAL DE PROVA

1. A prova será aplicada:

CACOAL: Campus da Universidade Federal de Rondônia, situado na Rua da Universidade – nº 920, Bairro Brizon;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS – NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIAS REGIONAIS DE CACOAL E VILHENA**

VILHENA: Campus da Universidade Federal de Rondônia, situado na Av. Rotary Club – nº 1455, Setor Chacareiro;

2. Somente terão acesso às dependências das salas de aula para realização da prova os candidatos que estiverem devidamente inscritos no certame.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação automática do Processo Seletivo.

4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, Black Berry ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas.

5. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de completada 01h00 (uma hora) de seu início, por motivo de segurança.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado



**TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS – NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIAS REGIONAIS DE CACOAL E VILHENA**

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

IV – MATERIAL A SER UTILIZADO

1. Todos os candidatos deverão levar canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
2. Na aplicação da prova objetiva não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais impressos ou quaisquer anotações.

Porto Velho, 15 de julho de 2011.

Auditor Substituto de Conselheiro DAVI DANTAS DA SILVA

Presidente da Comissão
